Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 04 de novembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 567 – Portaria n° 064 de 29/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 064/2015

Designa membros do Comitê de Gestão de Crise Hídrica de que trata o Decreto 210/2015 da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor o Comitê de Emergência e Gestão da Crise Hídrica no Município de Caratinga/MG de que trata o §3º, do Decreto n.º 200/2015, RESOLVE:

Art 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Emergência e Gestão da Crise Hídrica no Município de Caratinga/MG:

1) 01(um) Representante do Órgão Municipal da Defesa Civil;
2) 01(um) Representante da Secretaria de Meio ambiente;
3) 01(um) Representante da Secretaria de Agronegócios;
4) 01(um) Representante da Secretaria de Saúde;
5) 01(um) Representante da Câmara Municipal;
6) 01(um) Representante da Secretaria de Educação.

Art 2º O comitê de que trata essa Portaria também será composto por membros facultativos, indicados pelos seguintes órgãos e seguimentos abaixo relacionados:

1) 01(um) Representante dos Bombeiros Militares;
2) 01(um) Representante do IEF;
3) 01(um) Representante da Polícia Militar do Meio Ambiente;
4) 01(um) Representante da Copasa;
5) 01(um) Representante da ACIC;
6) 01(um) Representante do CDL;
7) 01(um) Representante da Igreja Católica e Pastorear das Igrejas Evangélicas;
8) 02(dois) Representantes das Instituições de Ensino Superior: Doctum e Unec.
9) 01(um) Representante da Superintendência Regional de Ensino – SRE Caratinga/MG.

§1º A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria irá oficiar as entidades relacionadas no art. 2º para que as mesmas indiquem os nomes e respectivos contatos de seus representantes para que os mesmos possam ser convocados para as reuniões deste Comitê.

§2º Não será computada, para efeito de *quorum*, as ausências dos membros facultativos deste Comitê, relacionados no art. 2º desta Portaria, desde que devidamente convidados para as reuniões, conforme informações fornecidas pelas entidades que os indicaram.

§3º Por indicação do Comitê de Emergência e Gestão da Crise Hídrica no Município de Caratinga, poderá o Chefe do Executivo designar novos membros facultativos para o Comitê de que trata essa Portaria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 29 de outubro de 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
PREFEITO MUNICIPAL

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691